



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 03 de maio de 2022.

**De:** Plenário

**Para:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Referência:**

Processo nº 4066/2021

Proposição: Veto nº 6/2022

**Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Ementa:** Mensagem nº 19/2022 de autoria do Executivo Municipal - Comunica sobre o Veto integral, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 5.415, de 14 de fevereiro de 2022 - PL nº 205/2021 de autoria da Vereadora Raphaela Moraes

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Leitura da Proposição no Expediente da Sessão

**Ação realizada:** Proposição lida no Expediente

**Descrição:**

Proposição lida no Expediente dia 02/05/2022.

**OF/ DL/CMS Nº 278/2022**  
2022.

Serra, 03 de maio de

EXMO. SR. VEREADORES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

WILIAN SILVAROLI

JOSÉ ARTUR OLIVEIRA COSTA

JEFFERSON FERNANDES

SERRA-ES

Excelentíssimos Vereadores,



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100330037003200390033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em observância ao dispositivo RICMS, na Seção III, Capítulo III contidas nas Seções II, IV e V no que faculta a manifestação sobre a Comissão Legislativa de Justiça e Redação Final, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, bem como resguardar as competências atribuídas a esta comissão.

Neste diapasão, solicito que seja destacado o Veto 06/2022 do Projeto de Lei 205/2021 do Processo 4066/2021, de autoria do Executivo Municipal, no tocante da matéria submeto para parecer.

Solicito parecer referente ao processo com prazo de 10 dias para manifestação desta proposição.

Sem mais, apresento o meu protesto de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Próxima Fase:** Elaborar Parecer da Comissão

**CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA**  
**Coordenador Legislativo**

